



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 9239 , DE 26 DE JANEIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2008.03.0196 – CJF (12168/2008 – SEHU), resolve:

**CONCEDER PENSÃO ESTATUTÁRIA VITALÍCIA a**

[REDACTED], companheiro do servidor inativo falecido [REDACTED] Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e dos artigos 217, inciso I, alínea "c", e 218, *caput*, da Lei nº 8112/90, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2005, data em que ocorreu o óbito, em cota correspondente a 100% (cem por cento).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**  
Presidente